



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
REITORIA
GABINETE DA REITORIA - GR/UEMA

CHAMADA INTERNA N.º 04/2024-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de proceder com os trâmites administrativos objetivando a promoção por avaliação de desempenho acadêmico, da Classe de Professor Adjunto para a referência inicial da classe de Professor Associado na Carreira do Magistério do Subgrupo Magistério Superior da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, em conformidade ao que estabelece os preceitos dos artigos 13 a 16 da Lei n.º 5.931, de 22 de abril de 1994 e suas alterações, que aprovou o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico, da Classe C (Adjunto) para a Classe D (Associado), a partir dos critérios e dos requisitos instituídos pela Lei n.º 11.780/2022, pela Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA, por esta Chamada Interna e demais normas internas e legislação aplicável.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo de Promoção, por Avaliação de Desempenho Acadêmico, da Classe C (Adjunto) para a Classe D (Associado), os docentes que estão há, no mínimo, 2 (dois) anos no último nível da Classe de Professor Adjunto IV com efetiva atividade acadêmica, e que se encontram em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva (TIDE).

1.2 Docentes que completarem o interstício até o prazo final da inscrição estabelecida no cronograma do processo de Promoção da Classe C (Adjunto) para a Classe D (Associado), por Avaliação de Desempenho Acadêmico, poderão submeter solicitação de inscrição nesta Chamada Interna.

1.3 O Processo de Promoção para a Classe de Professor Associado da Carreira do Magistério do Subgrupo Magistério Superior da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA será regido por esta Chamada Interna, seus apêndices e eventuais retificações.

1.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP será responsável pela coordenação administrativa do processo desta Chamada Interna no que diz respeito ao acompanhamento das avaliações pela Comissão e aos demais procedimentos administrativos quanto à concessão da promoção até finalização do processo.

1.5 A Comissão de Avaliação de Desempenho para a Promoção da Classe C (Adjunto) para a Classe D (Associado) será designada por ato do Reitor, conforme parágrafo único do artigo 10 da

Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA.

1.6 Todas as etapas de execução desta Chamada Interna, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no portal da UEMA <<https://associado.uema.br>>.

2 DO CANDIDATO

2.1 Poderá requerer a Promoção da Classe C (Adjunto) para a Classe D (Associado) o docente que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos dispostos nos artigos 1º e 7º da Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA:

2.1.1 possuir título de Doutor;

2.1.2 não apresentar horas à disposição no último Relatório de Atividade Docente (RAD) aprovado pelo Departamento ou, se inexistente, pelo Conselho de Campus/Centro, exceto nos casos contemplados em normas específicas internas ou legislação aplicável;

2.1.3 encontrar-se em regime de trabalho de tempo integral - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) - 40 (quarenta) semanais de trabalho horas;

2.1.4 ter cumprido, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva atividade acadêmica na Referência IV da Classe C (Adjunto);

2.1.5 possuir desempenho eficaz de suas atribuições, com apresentação e defesa, ambas escritas, em memorial descritivo;

2.1.6 cumprir um percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) em atividades de pesquisa e/ou extensão, em relação ao mínimo de pontos estabelecido no artigo 9º da Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA;

2.1.7 cumprir, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula, em qualquer regime, de forma que o máximo não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da carga horária, de atividades semestrais de oferta de disciplina na graduação, realizadas sem remuneração extra, exceto nos casos contemplados em normas específicas internas ou legislação aplicável.

2.1.8 Em relação ao cumprimento da carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, poderá ser o somatório das aulas na graduação e na pós-graduação (stricto sensu e lato sensu), realizadas sem remuneração extra, exceto nos casos contemplados em normas específicas internas ou legislação aplicável.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente esta Chamada Interna e todas as demais informações que forem disponibilizadas no sítio eletrônico <<https://associado.uema.br>>.

3.2 As inscrições serão efetuadas no período constante no item 8 desta Chamada Interna, conforme indicação a seguir:

a) acessar o link <<https://associado.uema.br>>;

b) selecionar o menu "Inscrição" e acessar com usuário e senha do SigUema;

c) anexar a seguinte documentação (todos em formato PDF), nos termos do artigo 1º, inciso IV, e artigo 15, inciso II da Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA:

I) Requerimento do servidor, devidamente preenchido e assinado eletronicamente por

certificação digital pelo requerente e pelo chefe imediato, dirigido à PROGEP e disponível no link <https://uemabr-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/professor_associado2_uema_br/ERwHQd-YKcdEolAbMidDzpsBAyihh-1Yzx-SGld_laWjMg?e=f7GA7P>;

II) cópia frente e verso do Diploma do Doutorado, não substituível por qualquer outro documento;

III) documentação comprobatória das atividades docentes;

IV) Memorial descritivo evidenciando a trajetória acadêmica do requerente, conforme artigo 8º da Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA, com, no máximo, 10 (dez) laudas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12;

V) cópia da portaria que comprove o cumprimento do interstício;

VI) cópia do Plano de Atividade Docente (PAD) vigente e do último Relatório de Atividade Docente (RAD), submetidos no período estabelecido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP e no SIGUEMA Acadêmico - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, ambos aprovados pelo Departamento, ou, se inexistente, pelo Conselho de Campus/Centro.

3.3 A documentação comprobatória das atividades docentes para Avaliação do Desempenho da Promoção da Classe C (Adjunto) para a Classe D (Associado) deverá estar de acordo com os Apêndices A, B, C, D, E e F desta Chamada Interna:

Apêndice A - Atividade de ensino de educação superior;

Apêndice B - Atividades na graduação;

Apêndice C - Atividades de pesquisa;

Apêndice D - Atividades de extensão;

Apêndice E - Atividades de aperfeiçoamento profissional;

Apêndice F - Atividades de gestão e representação.

3.4 Toda a documentação referente a cada Apêndice especificado no subitem 3.3 deverá ser combinada em único arquivo em formato PDF.

3.5 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão por meio do e-mail: <>.

3.6 A submissão da documentação necessária à promoção ocorrerá até as 23h59min do último dia de inscrição, especificado no item 8 desta Chamada Interna.

3.7 Durante o prazo de inscrição, o docente poderá alterar os documentos especificados nos subitens 3.2, alínea “d”, e 3.3 desta Chamada Interna, já submetidos.

3.8 O docente que estiver em exercício do cargo de Reitor, Vice-Reitor ou Pró-Reitor, estará dispensado, temporariamente, a seu critério, das atividades em sala de aula, devendo ser considerada essa situação para fins desta Chamada, conforme Resolução sobre critérios inerentes ao Regime de Trabalho do Docente da UEMA.

3.9 Quando o docente estiver dispensado de apresentar PAD/RAD em virtude de situação de excepcionalidade, prevista na Resolução sobre critérios inerentes ao Regime de Trabalho do Docente da UEMA, essa situação deve ser considerada para fins desta Chamada Interna.

3.10 Somente será aceita a documentação exigida nos subitens 3.2 e 3.3 mediante o envio pela plataforma específica <<https://associado.uema.br>>.

3.11 O Memorial a ser submetido levará em conta a documentação das atividades relativas ao interstício de 2 (dois) anos, conforme alínea “c” do artigo 7º da Resolução n.º 399/2022-

CAD/UEMA, a contar do início do semestre letivo de 2021.2 até a data da submissão do requerimento de inscrição nesta Chamada.

3.12 A Comissão não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema interno da UEMA.

3.13 O ato de inscrição implica a aceitação irrestrita das regras estabelecidas nesta Chamada Interna, das normas internas e de legislação específica aplicáveis aos casos.

4 DA COMISSÃO AVALIADORA

4.1 Para a avaliação de desempenho da Classe C (Adjunto) para a Classe D (Associado), será designada Comissão Avaliadora por portaria do Reitor, conforme parágrafo único do artigo 10 da Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA.

4.2 Compete à Comissão avaliar o docente a partir das regras estabelecidas nesta Chamada Interna, considerando os critérios previstos na Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA, nas normas internas e em legislação específica aplicável.

4.3 A avaliação de desempenho acadêmico para fins de promoção funcional constará em relatório próprio por candidato, conforme Apêndice H da Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 O processo de avaliação de desempenho da Classe C (Adjunto) para a Classe D (Associado) deverá considerar os critérios estabelecidos nos artigos 9º e 10 da Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA.

5.2 Será considerado não habilitado para a Promoção da Classe C (Adjunto) para a Classe D (Associado) o candidato que não atender ao estabelecido no artigo 10 e no inciso II do artigo 15 da Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA.

6 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

6.1 O candidato considerado não habilitado poderá solicitar reconsideração do resultado preliminar de avaliação de desempenho da Classe C (Adjunto) para a Classe D (Associado) à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da ciência do resultado, conforme artigo 19 da Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA.

6.2 O pedido de reconsideração à Comissão deverá ser submetido, nos termos do artigo 21 da Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA, por meio do endereço eletrônico <<https://associado.uema.br>> (acessar o link de pedido de reconsideração).

6.3 Para fundamentar o pedido de reconsideração, será permitida anexação de documentos na solicitação submetida.

6.4 O Resultado Final será divulgado após análise dos pedidos de reconsideração.

6.5 Após a divulgação do Resultado Final, os processos serão encaminhados à PROGEP para as devidas providências.

6.6 Caso o pedido de reconsideração à Comissão seja indeferido, caberá recurso ao Conselho Universitário - CONSUN, nos termos do artigo 22 da Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de comunicação ao interessado da decisão de

indeferimento, que decidirá em reunião ordinária, sendo-lhe facultado solicitar esclarecimentos à respectiva Comissão.

6.7 A interposição de recurso ao CONSUN deverá ser protocolada no Protocolo Geral da UEMA no prazo especificado no subitem 6.6 desta Chamada Interna.

6.8 Não será permitida anexação de documentos na interposição de recurso ao CONSUN.

6.9 A decisão do CONSUN será comunicada ao requerente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após deliberação, e encaminhada à PROGEP para emissão e publicação do respectivo ato, quando acolhido o recurso, ou arquivamento do processo, quando não acolhido.

6.10 Não será aceito pedido de reconsideração ou de recurso, como também anexação de documentos fora do prazo.

7 DOS EFEITOS FINANCEIROS

7.1 Os efeitos financeiros da promoção ocorrerão a partir da data da autorização do Reitor ou autoridade a quem tenha delegado competência, conforme artigo 24 da Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA.

7.2 A concessão da promoção dependerá, necessariamente, da existência de previsão orçamentária, a ser atestada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, a partir do cálculo da repercussão financeira, com base nos limites previstos no Plano Plurianual, na Lei de Orçamento Anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

8 DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Divulgação da Chamada	21/10/2024
Inscrição	21/10/2024 a 22/11/2024
Resultado preliminar	23/12/2024
Pedido de Reconsideração à Comissão quando considerado não habilitado	23/12/2024 a 03/01/2025
Resultado Final	13/01/2025
Interposição de Recurso ao CONSUN	13/01/2025 a 17/01/2025

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será nula de pleno direito a inscrição para Promoção da Classe C (Adjunto) para a Classe D (Associado) do candidato que houver sido feita em inobservância ao disposto nesta Chamada Interna, na Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA, nas normas internas e legislação aplicáveis.

9.2 Os casos omissos nesta Chamada Interna serão submetidos à deliberação da Comissão Avaliadora nomeada pelo Reitor.

São Luís - MA, 21 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

APÊNDICE A DA CHAMADA INTERNA N.º 04/2024-GR/UEMA

ATIVIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Indicador/Subindicador (Atividades)	Número de Pontos	Documento comprobatório	TOTAL
Ensino na Graduação			
Ministração de aulas em cursos de graduação (sem remuneração extra)	0,10 pontos por hora de aula	Declaração de disciplinas disponibilizada pelo SigUema	
Coordenação do componente curricular - Estágio curricular	Dois pontos por semestre	Declaração de disciplinas disponibilizada pelo SigUema, ou Portaria ou declaração do Chefe de Departamento ou Diretor de Campus/Centro	
Coordenação do componente curricular - Trabalho de Conclusão de Curso	Dois pontos por semestre	Declaração de disciplinas disponibilizadas pelo SigUema, ou Portaria ou declaração do Chefe de Departamento ou Diretor de Campus/Centro	
Coordenação do componente curricular - Atividades complementares (Bacharelado) OU teórico-práticas (Licenciatura)	Dois pontos por semestre	Declaração de disciplinas disponibilizada pelo SigUema, ou Portaria ou declaração do Chefe de Departamento ou Diretor de Campus/Centro	
Coordenação do componente curricular - Práticas curriculares (Licenciaturas)	Dois pontos por semestre	Declaração de disciplinas disponibilizada pelo SigUema, ou Portaria ou declaração do Chefe de Departamento ou Diretor de Campus/Centro	
Ensino na Pós-Graduação <i>lato sensu</i>			
Ministração de aulas em cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> da UEMA (sem remuneração extra)	0,10 pontos por hora de aula. Limitado ao máximo de 120 horas no período	Declaração da PPG	
Ensino na Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>			
Ministração de aulas em cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> da UEMA	0,10 pontos por hora de aula	Declaração de disciplinas disponibilizada pelo SigUema	
Subtotal			

APÊNDICE B DA CHAMADA INTERNA N.º 04/2024-GR/UEMA**ATIVIDADES NA GRADUAÇÃO**

Indicador/subindicador (Atividades)	Número de Pontos	Documento comprobatório	TOTAL
Atividades de orientação na Graduação			
Orientação de monitoria concluída ou em andamento	Dois pontos por aluno/semestre	Declaração do Diretor do Curso	
Orientação de estágio curricular (Bacharelados) concluída ou em andamento	Dois pontos por aluno/semestre	Declaração do Curso do Diretor	
Orientação de estágio extracurricular concluída ou em andamento	Dois pontos por aluno/semestre	Declaração da Divisão de Estágio	
Orientação de estágio curricular (Licenciaturas) concluída ou em andamento	Seis pontos por semestre	Declaração do Diretor do Curso	
Orientação de projetos especiais de ensino contemplados no projeto pedagógico do curso concluída ou em andamento	Um ponto por aluno/semestre	Declaração do Diretor de Campus/Centro	
Orientação de bolsistas do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) concluída ou em andamento	Um ponto por aluno/semestre	Documento emitido pela Plataforma Paulo Freire	
Orientação de bolsistas do Programa de Residência Pedagógica/Profissional concluída ou em andamento	Um ponto por aluno/semestre	Documento emitido pelo órgão financiador	
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	Dois pontos por participação	Declaração do Diretor do Curso	
Participação em banca de seleção para monitoria	Um ponto por participação	Declaração do Diretor do Curso	
Participação em Comissão em assuntos de Atividades Acadêmicas			
Temporária	Dois pontos por participação	Ato de Designação	

Permanente	Quatro pontos por participação, por semestre	Ato de Designação	
Subtotal			

APÊNDICE C DA CHAMADA INTERNA N.º 04/2024-GR/UEMA
ATIVIDADES DE PESQUISA

Indicador/Subindicador (Atividades)	Número de Pontos	Documento comprobatório	TOTAL
Coordenação projeto aprovado por agência de Fomento	Dez pontos por projeto	Termo de outorga da agência de fomento	
Coordenação de projeto com captação de recursos públicos ou privados	Dez pontos por projeto	Declaração de financiamento por parte da instituição pública ou privada, detalhando os recursos financeiros ou bens disponibilizados e o tempo de duração do projeto	
Coordenação de projeto aprovado e não contemplado por agência de fomento	Três pontos por projeto	Resultado do edital da agência de fomento	
Participação em projetos de pesquisa aprovados em agências de fomento	Dois pontos por projeto	Documento emitido pelo órgão financiador que comprove a participação no projeto submetido e aprovado	
Participação em projetos de pesquisa com captação de recursos públicos ou privados	Dois pontos por projeto.	Documento emitido pelo órgão financiador que comprove a participação no projeto submetido e aprovado	
Membro de Comitê Científico da UEMA	Três pontos por semestre	Portaria	
Membro de Comitê de Ética na Pesquisa da UEMA	Três pontos semestre	Portaria	
Avaliação <i>ad hoc</i> da UEMA ou órgão de fomento	Um ponto por avaliação	Declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA ou da agência de fomento	

Coordenador/líder de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	Dois pontos por semestre	Documento de certificação do site do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	
---	--------------------------	--	--

Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	Dois pontos por grupo	Documento de certificação do site do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	
Participação em banca de defesa de dissertação ou tese de cursos da Instituição	Quatro pontos por participação	Declaração da coordenação do Programa de Pós-Graduação	
Participação em banca de Exame de Qualificação de Dissertação ou tese de cursos da Instituição	Dois pontos por participação	Declaração da coordenação do Programa de Pós-Graduação	

Atividades de orientação na Pesquisa e na Pós-graduação *stricto sensu*

Orientação de iniciação científica (PIBIC/PIVIC) e tecnológica (PIBIT) cadastrada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	Dois pontos por orientação	Declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA, da FAPEMA ou do CNPq	
Orientação de Trabalho de conclusão de curso concluída ou em andamento (sem remuneração extra).	Dois pontos por trabalho de conclusão	Declaração do Diretor do Curso	
Orientação de dissertação (mestrado) concluída ou em andamento	Quatro pontos por dissertação	Declaração de orientações disponibilizada pelo SigUema	
Orientação de tese (doutorado) concluída ou em andamento	Oito pontos por tese	Declaração de orientações disponibilizada pelo SigUema	
Supervisão de estágio Pós-doutoral, programas de Fixação de Doutor, Pesquisador Sênior ou similares (concluída ou em Andamento)	Dois pontos por ano de supervisão	Declaração do Coordenador do Programa de Pós-Graduação da UEMA	

Orientação de bolsistas de apoio técnico institucional (BATI) cadastrada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, concluída ou em andamento	Dois pontos por orientação	Declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA	
Orientação de monografia (especialização) concluída ou em andamento (sem remuneração extra)	Dois pontos por monografia. Limitado ao máximo de 16 (dezesesseis) pontos no período	Declaração do Coordenador do Curso	

Atividades de produção intelectual, Inovação e Educação e Popularização em Ciência e Tecnologia

Produção Bibliográfica			
Artigos completos publicados em periódicos indexados no Scielo ou no Scopus ou na Web of Science	Trinta pontos por publicação	Primeira página do artigo com identificação de autoria	
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis, mas não indexados no Scielo ou no Scopus ou na Web of Science	Dez pontos por publicação	Primeira página do artigo com identificação de autoria	
Livros autorais (com ISBN e conselho editorial)	Trinta pontos por publicação	Capa e ficha catalográfica	
Organização de coletânea (com ISBN e conselho editorial)	Quinze pontos por publicação	Capa e ficha catalográfica	
Capítulo de livro (com ISBN e conselho editorial)	Dez pontos por capítulo. Limitado ao máximo de 02 (dois) capítulos em um mesmo livro	Capa, ficha catalográfica, índice e primeira página do capítulo	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	Cinco pontos por trabalho. Limitado ao máximo de 02 (dois) trabalhos em um mesmo evento	Certificado com a identificação da autoria	
Apresentação de trabalho em congressos	Dois pontos por apresentação. Limitado ao máximo de 02 (duas) apresentações em um mesmo evento	Certificado com a identificação da autoria	
Tradução	Quinze pontos por livro	Ficha catalográfica	
Produção Técnica			
Assessoria e consultoria com registro institucional	Quinze pontos por assessoria/consultoria	Declaração da Fundação responsável pela gestão do recurso	
Cursos de curta duração ministrados, não remunerados, em semanas acadêmicas, congressos, seminários, dia de campo, e afins	Um ponto por curso. Limitado ao máximo de dois (02) cursos	Declaração do Coordenador do evento	
Relatório de pesquisa	Cinco pontos por relatório	Comprovante do envio de relatório técnico para a agência de fomento	
Produção Artística/Cultural			

Produção Artística/Cultural: Música	Quinze pontos por material	Extrato do registro na Biblioteca Nacional ou outro que dê direito ao International Board Recording Code - Código de Gravação de Padrão Internacional	
Inovação			
Patente (com exame preliminar formal de prosseguimento do processo)	Cinco pontos por Patente (com exame preliminar formal de prosseguimento do processo). Limitado ao máximo de 4 (quatro) depósitos	Carta Patente emitida pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI)	
Patente concedida	Trinta pontos por patente	Carta Patente emitida pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI)	
Programa de computador embarcado registrado	Dez pontos por material Limitado ao máximo de 4 (quatro) programas embarcados registrados	Carta Patente emitida pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) e declaração da Coordenação de Propriedade Intelectual da UEMA atestando o embarco	
Cultivar registrada	Trinta pontos por cultivar	Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	
Cultivar protegida	Quinze pontos por cultivar	Registro de proteção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	
Educação e Popularização em ciência e tecnologia			
Organização de eventos, congressos, exposições e feiras vinculados a instituição			
Como coordenador	Quatro pontos por evento	Certificado emitido ou validado pelas Pró Reitorias de Graduação ou de Extensão e Assuntos Estudantis ou de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA	
Como membro de comissão organizadora ou científica	Dois pontos por evento	Certificado emitido ou validado pelas Pró Reitorias de Graduação ou de Extensão e Assuntos Estudantis ou de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA	

Como conferencista, palestrante ou debatedor	Um ponto por participação	Certificado emitido ou validado pelas Pró Reitorias de Graduação ou de Extensão e Assuntos Estudantis ou de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA	
Subtotal			

APÊNDICE D DA CHAMADA INTERNA N.º 04/2024-GR/UEMA

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Indicador/subindicador (Atividades)	Número de Pontos	Documento comprobatório	TOTAL
Coordenação de projeto com captação de recursos externos em órgão de fomento	Dez pontos por projeto	Termo de outorga da agência de fomento	
Coordenação de projeto financiado com recursos públicos ou privados	Dez pontos por projeto	Declaração de financiamento com recursos públicos ou por parte da instituição privada, detalhando os recursos financeiros ou bens disponibilizados e o tempo de duração do projeto	
Avaliação <i>ad hoc</i> da UEMA ou órgão de fomento	Um ponto por avaliação	Declaração da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEMA ou da agência de fomento	
Participação em projeto, com captação de recursos externos em órgão de fomento	Dois pontos por projeto	Documento emitido pelo órgão financiador que comprove a participação no projeto submetido e aprovado	

Participação em projeto financiado com recursos públicos ou privados cadastrado pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	Dois pontos por projeto	Documento emitido pelo órgão financiador que comprove a participação no projeto submetido e aprovado e a Declaração da Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEMA	
---	-------------------------	---	--

Orientação em trabalho de extensão com bolsista ou voluntário, cadastrado pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	Dois pontos por orientação	Declaração da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEMA	
Orientação de Liga Acadêmica cadastrada na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	Dois pontos por semestre	Declaração da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEMA	
Orientação de Projeto de Empresa Júnior Cadastrado pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	Dois pontos por semestre	Declaração da Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEMA	
Orientação de Projetos Especiais cadastrados pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	Quatro pontos por semestre	Declaração da Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEMA	
Orientação de Estágio de Vivência cadastrado pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	Dois pontos por semestre	Declaração da Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEMA	
Atividades de extensão na forma de consultoria ou prestação de serviços (Empresas Júnior etc.).	Um ponto por atividade	Declaração da Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEMA	
Subtotal			

APÊNDICE E DA CHAMADA INTERNA N.º 04/2024-GR/UEMA
ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Indicador/subindicador (Atividades)	Número de Pontos	Documento comprobatório	Total
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de atuação no Departamento/ Campus/Centro	Cinco pontos por curso	Certificado de conclusão do curso	

Curso de curta duração na área de atuação no Departamento/Campus/Centro	Um ponto a cada 08 (oito) horas, com o limite de dois pontos (16 horas) no período	Certificado de conclusão do curso	
Certificação de proficiência em língua estrangeira	Dois pontos por proficiência	Certificado de conclusão do TOEFL/IELTS/TOEIC/Cambridge, para a língua inglesa; DELE, para a língua espanhola, entre outras	
Subtotal			

APÊNDICE F DA CHAMADA INTERNA N.º 04/2024-GR/UEMA
ATIVIDADES DE GESTÃO E REPRESENTAÇÃO

Indicador/subindicador (Atividades)	Número de Pontos	Documento comprobatório	Total
Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor e Pró-Reitor Adjunto	Trinta e cinco pontos por semestre	Portaria	
Chefia de unidade de assessoramento direto ao Reitor	Vinte e cinco pontos por semestre	Portaria	
Chefia de unidades suplementares	Vinte e cinco pontos por semestre	Portaria	
Coordenador-Geral de Programas Especiais	Vinte e cinco por semestre	Portaria	
Diretor de Campus/Centro	Vinte e cinco pontos por semestre	Portaria	
Chefe de Departamento	Quinze pontos por semestre	Portaria	
Diretor de Curso de Graduação	Vinte pontos por semestre	Portaria	
Assessor	Quinze pontos por semestre	Portaria	
Coordenador de Pró Reitoria, Prefeito, Diretor de orçamento e finança, Presidente da Comissão Setorial de Licitação e Presidente da Comissão de Avaliação Docente	Vinte pontos por semestre	Portaria	
Chefe de Divisão	Quinze pontos por semestre	Portaria	
Coordenador de Curso de Pós-graduação (<i>Stricto Sensu</i>)	Vinte pontos por semestre	Portaria	

Vice-Coordenador de Curso de Pós-graduação (<i>Stricto Sensu</i>)	Dez pontos por semestre	Portaria	
Coordenador de Programas Especiais (PIBID, Residência Pedagógica, NUCLIN etc.)	Quinze Pontos por semestre	Portaria	
Presidente de Comissão Permanente	Quinze pontos por semestre	Portaria do Reitor	
Membro de Comissão Permanente	Quinze pontos por semestre	Portaria do Reitor	
Chefe de Laboratório	Seis pontos por semestre	Portaria	
Coordenador de Curso de Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>) sem remuneração extra	Seis pontos por semestre	Portaria	
Editor de revistas componentes do Portal de Periódicos da UEMA	Quatro pontos por semestre	Portaria	
Comissão Temporária	Três pontos por Comissão	Portaria do Reitor e/ou Pró-Reitor, Diretor de Centro ou Chefe de Departamento	
Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE)	Dois pontos por semestre	Portaria	
Participação em Assembleia Departamental	Dois pontos por semestre	Declaração da secretaria do órgão	
Participação em órgãos Colegiados Superiores: CONSUN, CEPE e CAD	Três pontos por semestre por Órgão Colegiado	Declaração da secretaria do órgão	
Participação em Colegiado de Centro	Dois pontos por semestre	Declaração da secretaria do órgão	
Participação em Colegiado de Curso	Dois pontos por semestre	Declaração da secretaria do órgão	
Representação da Universidade	Quatro pontos por designação	Portaria do Reitor	
Membro do Conselho Editorial da UEMA	Dois pontos por semestre	Portaria	
Fiscal de contrato (sem remuneração extra)	Quatro pontos por contrato	Portaria	
Participação em banca de concurso público (ingresso na carreira)	Quatro pontos por participação	Portaria	
Participação em banca de seletivo	Três pontos por participação	Portaria	
Subtotal			



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 21/10/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4324340** e o código CRC **4E9C74BA**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>